

ATA SUMÁRIA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO –  
PREVI-RIO

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 16 de fevereiro de 2011, às 15 h, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência do PREVI-RIO, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo – 11º andar – Cidade Nova, nesta cidade.
2. ORDEM DO DIA: 1) Regulamentação de benefício.
3. DELIBERAÇÕES: A sessão foi presidida pela Conselheira Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo, Suplente do Prefeito. Aberta a sessão, a Conselheira Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo solicitou à Assessora Especial da Presidência do Instituto, Camila Costa Magalhães, que apresentasse o tema. A Assessora Especial da Presidência registrou que, a partir de proposta formulada pela Casa Civil e em observância ao disposto no Decreto nº 33.372, de 28/01/2011, que enfoca a necessidade de difusão do ensino do idioma inglês pela realização da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, o Previ-Rio concederá aos dependentes de servidores segurados do FUNPREVI, a título de auxílio educação, benefício de natureza financeira para o custeio de cursos de inglês em instituições de ensino credenciadas. A Assessora Especial salientou que o modelo enfoca um curso presencial em instituição de ensino credenciada, cujo custo estimado a ser pago integralmente pelo Instituto é de R\$ 540,00 por semestre, incluindo mensalidade e material didático. A Assessora Especial enfatizou que para serem credenciados os cursos devem preencher alguns critérios básicos, tais como: possuam filiais em, pelo menos, oito bairros da cidade do Rio de Janeiro e, no mínimo, mais uma cidade da região metropolitana; ofereçam, por si ou através de rede de franquias, cursos de inglês de forma regular há pelo menos oito anos; ofereçam, no mínimo, mil vagas ao programa, distribuídas entre suas filiais; os alunos deverão ser inseridos em turmas regulares, embora haja possibilidade de abertura de turmas para o programa; as turmas não poderão conter mais do que 20 alunos; forneçam o mesmo material didático utilizado pelo curso regular. A Assessora Especial da Presidência enfatizou que as instituições de ensino deverão seguir algumas exigências do PREVI-RIO, tais como: o envio mensal do controle de frequência dos alunos e, semestralmente, as notas e a frequência final observada; fornecer ao aluno, ao final do curso, certificado que comprove sua aprendizagem; oferecer curso de inglês no mesmo valor e nas mesmas condições previstas a todos os servidores ativos da PCRJ que manifestarem interesse; as instituições que optarem por iniciar as aulas para os dependentes ainda no primeiro semestre de 2011, deverão fazê-lo desde que seja cumprida a carga horária mínima de 36 horas, não ultrapassando o semestre letivo da rede de ensino oficial do Município, de forma que seja garantido que não haverá prejuízo ao aprendizado dos alunos. A Assessora Especial da Presidência salientou que oportunizar a participação dos dependentes dos servidores nos cursos o mais rápido possível em atenção à demanda verificada pela equipe é o motivo da convocação dessa sessão extraordinária. A Assessora Especial da Presidência enfatizou que serão adotadas algumas regras para evitar a evasão: cursos serão em módulos semestrais, com ao menos 2 horas semanais de aula, pelo período de 3 anos e meio, com carga horária mínima de 36 horas por módulo; os contratos serão firmados com os alunos semestralmente, havendo comprometimento com o pagamento do módulo; será considerado tendo abandonado o curso o aluno que freqüentar menos que 50% das aulas. Neste caso, o aluno perderá o direito ao benefício/desconto; o aluno poderá cursar os 7 módulos em até 4 anos, ou seja, poderá trancar a matrícula por um módulo; o aluno poderá trocar de unidade de ensino: dentro da mesma instituição, trocando local de ensino e/ou horário de aula, mudando para outra instituição de ensino ao final do semestre. A Conselheira Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo registrou que o Conselho sugeriu que sejam adotados alguns critérios, tais como: que cada curso apresente no credenciamento as condições mínimas para cada faixa etária, o currículo básico, o método adotado e os objetivos alcançados, a aprovação do aluno com 75% de presença, bem como um estudo sobre a possibilidade de reorientação dos alunos no caso de falência ou insolvência de algum dos cursos. A Conselheira Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo colocou o único item da pauta em votação. A Conselheira Vivianne Fichtner aprovou a programa. O Conselheiro Paulo Jobim Filho votou em favor da proposta. O Conselheiro Marco Aurelio Santos Cardoso aprovou o programa. O Conselheiro Roberto Rodrigues votou em favor. A Conselheira Adelaide Maria Menezes de Oliveira registrou seu voto aprovador. O Conselheiro César Ribeiro votou contra e justificou seu voto relatando que ainda está em aberto, no primeiro momento, a questão do controle de qualidade, o que solicitou que fosse registrado em ata, bem como tratar a questão da capacidade do PREVI-RIO de controlar o programa, pois entende que a própria Secretaria Municipal de Educação tem dificuldades de manter a qualidade de ensino de sua rede. O Conselheiro Afonso Celso Teixeira votou contra relatando que em sua maioria os cursos não respeitam a lei trabalhista, além da questão do controle da qualidade dos cursos pelo PREVI-RIO, na qual concorda com o Conselheiro César Ribeiro, bem como a questão do impacto da concessão do benefício em foco para o PREVI-RIO, propondo um estudo sobre impacto do auxílio educação, pois o CAD está analisando um outro auxílio sem ter discutido o anterior. A Conselheira Fátima Maria Ferreira Balassiano absteve-se de votar registrando que, embora não seja da área educacional, reconhece que é um benefício salutar para o dependente do servidor de baixa renda, mas não pode deixar de considerar a questão

financeira do FUNPREVI e do PREVI-RIO. A Conselheira Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo registrou que o benefício foi aprovado pelo CAD por cinco votos a favor, dois votos contra e uma abstenção. A Conselheira Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo encerrou a sessão.

4. RELAÇÃO DOS PRESENTES: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo – Suplente do Prefeito – Roberto Rodrigues – Suplente da Presidente do PREVI-RIO – Marco Aurelio Santos Cardoso – Suplente da Secretária Municipal de Fazenda – Vivianne Velasco Fichtner Pereira – Suplente do Procurador Geral do Município – Paulo Jobim Filho – Secretário Municipal de Administração – Fátima Maria Ferreira Balassiano – 1º Eleito – César Augusto Ribeiro Filho – 2º Eleito – Adelaide Maria Menezes de Oliveira – 3º Eleito – Afonso Celso Teixeira – 4º Eleito – Vinícius Costa Rocha Viana – PREVI-RIO/Decreto "P" nº 1.145 de 09/11/2010.